



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018
TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE)

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, torna público para o conhecimento dos interessados e por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará Pregão Eletrônico, que será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelos Decretos 3.784/2001, 5.450/2005, 5.504/2005 e 3.931/2001, Decretos Municipais nº 048 e 049/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

IMPORTANTE:

- Início Acolhimento das propostas:

15/05/2018 às 08h00min

- Abertura da sessão:

17/05/2018 às 08h30min

- Início da Disputa de Preços:

17/05/2018 às 09h00min

- Local:

www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado”

- Formalização de Consultas:

Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº. da licitação.

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

- Referência de Tempo:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

• Impugnação/Remessa de Documentos:

E-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br

Correio: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AVENIDA BRASIL, N° 2.000, BELA VISTA, PALÁCIO ARAGUAIA

VILA RICA / MT

CEP: 78.645-000



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Vila Rica, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil, ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO DO PREGÃO

2.1. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 01 deste Edital.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1. Observado o prazo legal, a empresa poderá formular consultas pelo e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

4.1. A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário para o início da disputa de preços, conforme disposto na página 1 - preâmbulo deste Edital.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A participação neste Pregão implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

6.2. Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

A. Suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto durar a suspensão ou o impedimento;

B. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

C. Que se encontrem sob falência decretada, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

6.3. Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

6.4. Não será admitida a subcontratação.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pela Pregoeira designada pela portaria nº 012/2015 de 13 de Janeiro de 2015, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

A. Coordenar o processo licitatório;

B. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

C. Conduzir a sessão pública na internet;

D. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

E. Dirigir a etapa de lances;

F. Desclassificar propostas indicando os motivos;

G. Verificar e julgar as condições de habilitação;

H. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

I. Indicar o vencedor do certame;

J. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

K. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

L. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



- CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E-

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no aplicativo Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A., telefone: 0800 729 0500, ou na cartilha para fornecedores, disponível na opção “introdução às regras do jogo” no site www.licitacoes-e.com.br.

7.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema licitações-e.

7.3.1. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

7.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemblado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificado.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou à Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.7. O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- PARTICIPAÇÃO-

7.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

7.8.1. Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

7.8.2. É recomendável que as empresas apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.8.3. A proponente, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas – INFORMAÇÕES ADICIONAIS da proposta eletrônica de preços, e verificar se no Anexo 1 deste Edital está fazendo tal exigência, a fim de não ter sua proposta DESCLASSIFICADA da etapa competitiva de lances.

7.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Anexo 4 do Edital. A proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.10. A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou a Prefeitura Municipal de Vila Rica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a proponente às sanções previstas neste edital.

7.12. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.13. Caberá à proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.14. A proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

- ABERTURA-

7.15. A partir do horário previsto na página 1 – preâmbulo do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira.

7.16. Até a abertura da sessão, as Proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.17. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.18. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.19. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.20. Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



7.21. Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.22. A proponente somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme disposto no Anexo 5 deste Edital.

7.23. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.24. Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

7.25. Durante o transcurso da sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

7.26. O tempo normal da etapa de lances da sessão pública será encerrado por decisão da Pregoeira.

7.27. O tempo aleatório será controlado pelo sistema eletrônico, o qual encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, podendo transcorrer período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (FECHAMENTO RANDÔMICO).

7.28. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à proponente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

7.29. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às proponentes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.30. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às proponentes participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.31. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

7.32. A habilitação das proponentes será verificada por meio dos documentos relacionados no Anexo 4, avaliado na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

7.33. Os documentos deverão ser remetidos no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br, no prazo de até 4 (quatro) horas, após o encerramento da etapa competitiva, observado o horário comercial, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo fixado no subitem 1.5 do Anexo 4 deste Edital.

7.34. A empresa vencedora deverá encaminhar o original do detalhamento da proposta econômica solicitadas no Anexo 3 deste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, nos prazos e formas fixadas no referido Anexo.



7.35. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, a negociação será realizada na forma do subitem 7.28 deste Edital.

7.36. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

7.37. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

7.38. A empresa que não mantiver sua proposta ofertada na sala de disputa alegando inexequibilidade ou que solicitar desclassificação por erro de digitação ou por falta de documentação, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado ou Municípios pelo prazo de 02 (dois) meses.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, tributos e encargos, custos diretos e indiretos e as demais condições definidas neste Edital.

8.2. A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, a proponente que cotar/negociar o MENOR PREÇO, segundo o Modelo de Proposta constante no Anexo 3 deste Edital.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço unitário e total em relação ao Anexo 7.

8.4. A proponente deverá apresentar a Proposta ajustada ao preço do último lance cotado ou negociado, no e-mail no prazo de até 4 (quatro) horas após o encerramento do pregão e no original, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Vila Rica, qualquer pessoa que não se manifestar até o 2º (segundo) dias útil antes da data fixada para abertura da Sessão do Pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciaram.

9.1.1. A impugnação somente será aceita através do e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br.

9.1.2. Caberá à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

9.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

9.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe Recurso, nos seguintes casos:



- A. Declaração da vencedora;
- B. Anulação ou revogação do pregão;
- C. Aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica.

9.4. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, as licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar sua intenção de recorrer, com o registro da síntese de suas razões.

9.5. O Recurso de que trata a alínea "a" do subitem 9.3. dependerá de manifestação imediata, na forma do subitem 9.4. deste Edital, e motivada da licitante, durante a Sessão Pública, em campo próprio do sistema, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 2 (dois) dias para apresentar as razões de recurso relacionadas à intenção manifestada, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.5.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, bem como a não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

9.5.2. Não será aceito o Recurso, cujas razões não estejam relacionadas àquelas manifestadas na intenção de recorrer.

9.6. O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os Recursos de que tratam as alíneas "b" e "c" do subitem 9.3. deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.8. A intimação dos atos referidos na alínea "b" do subitem 9.3. será feita mediante publicação na imprensa oficial.

9.9. As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

9.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

9.10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

10. PENALIDADES

10.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade,



comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

A. Advertência;
B. Multa;
C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a União enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem 10.1., a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
B. Não manter as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

10.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

10.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

10.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução



contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Conforme Cláusula Oitava da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

13. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

13.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

13.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, conforme no anexo 07 do presente edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.2. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

14.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações constantes do Item 3 deste Edital, a Pregoeira, com antecedência de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

14.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 13.6. não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

14.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

14.7. As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 3 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

14.7.1. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 3 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



14.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

14.9. A participação da Proponente nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

14.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

14.12. É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

14.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
- ANEXO II** - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III**- Minuta do contrato
- ANEXO IV** - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO V** - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO VI** - Modelo Declarações.
- ANEXO VI** - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VII**- Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 30 de Abril de 2018.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos para suprir as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades I, II, III, IV e V.
- 1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.
- 1.4. A quantidade unitária referida no item 1.8 é somente para registrar o preço do serviço a ser prestado, podendo a Administração contratar um número maior de serviços.
- 1.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 1.6. O **valor máximo unitário** e **especificações** do objeto em questão consta no Anexo 7 do presente Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 - O fornecimento, objeto da presente licitação, será para entrega de acordo com a autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras, não sendo permitida a entrega, exceto se por autorização.
- 2.2 - O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 2.3 - Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do equipamento, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 2.4 - Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o equipamento requisitado tenha sido entregue, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do respectivo certame.
- 2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 2.6 - Prestar e dar garantia dos produtos fornecidos, de acordo com a instrução do fabricante.

3 - LOCAL DE ENTREGA



3.1 Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e os equipamentos em perfeito estado de acordo com as especificações contidas neste Termo, no pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, localizada a Avenida Brasil, nº 2.000, B. Bela Vista, fone (66) 3554 1624 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Licitante Vencedora.**

4 - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1 - DO PRAZO

4.1.1 – A vigência do Contrato, objeto do presente Pregão será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Assinatura de Termo Aditivo, por acordo entre as partes, e se houver interesse do Município.

4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1 - Conforme Cláusula Terceira da Minuta de Contrato, ANEXO 02 do Edital.

4.3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.3.1. Conforme Cláusula Quarta da Minuta de Contrato, ANEXO 02 deste Edital.

4.4 - DO REAJUSTAMENTO

4.4.1 – 4.4.1 - Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e os equipamentos em perfeito estado de acordo com as especificações contidas neste Termo, no pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, localizada a Avenida Brasil, nº 2.000, B. Bela Vista, fone (66) 3554 1624 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Licitante Vencedora.**
- 5.3. O prazo de entrega dos itens é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;



- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;
- 5.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.14.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.15. Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;
- 5.17. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.



- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

7.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

8. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

9. DA PROPOSTA

9.1 - A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no presente Anexo I.

9.2 - Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

10. DO JULGAMENTO

10.1 - O julgamento será efetuado por lote.

10.2 - Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

11. DAS DEMAIS CONDIÇÕES



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, nº,, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/..... e inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos para suprir as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades I, II, III, IV e V.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização, e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais. A fiscalização ficará por conta do servidor devidamente designado para tal.

4. DO CONTRATADO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE Nº ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, despesa de frete, carga e descarga, etc.)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos produtos, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 5.2. Efetuar a entrega dos materiais odontológicos e os equipamentos em perfeito estado de acordo com as especificações contidas neste Termo, no pátio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**, localizada a Avenida Brasil, nº 2.000, B. Bela Vista, fone (66) 3554 1624 no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Licitante Vencedora**
- 5.3. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir da data da autorização de Fornecimento.
- 5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 5.5. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;
- 5.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;
- 5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;



- 5.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. As Autorizações de Fornecimento advindo do presente Registro Preços somente poderão ser expedidas pelo Setor de Compras e mediante autorização da Secretaria interessada;
- 5.14. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.14.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
- 5.15. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.16. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;
- 5.17. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.
- 5.18 Os equipamentos deverão ter no mínimo um ano de garantia e ter Registro na Anvisa

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 6.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.9. Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso.

6.10 Nomear um fiscal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens.

7. DO EMPENHO

7.1. Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio dos materiais, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

7.2. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

7.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Receita Federal, Estadual e Municipal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da empresa, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ. 2.129 – Manutenção e Encargos Saúde Bucal

(354) 3.3.90.30.10 – Material de Consumo (Material Odontológico)

(481) 4.4.90.52.38 – Material de Consumo (Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina)

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado **em até 10 (Dez) dias** após a entrega da nota fiscal atestada pelo Órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva Nota Fiscal, ou no primeiro dia útil subsequente, se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

9.3.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.3.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.4. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.



10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a, garantida prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.1.1. Notificação/Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. A empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 017/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2021
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO

.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
...../2018

CONTRATO AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita àmunicípio inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **038/2018** e que se regerá pelo Pregão Eletrônico **017/2018**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos para suprir as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades I, II, III, IV e V.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão eletrônico Nº. 017/2018 e seus anexos.



4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

LOTE N° ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferência e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj/Ativ. 2.129 – Manutenção e Encargos Saúde Bucal

(354) 3.3.90.30.10 – Material de Consumo (Material Odontológico)

(481) 4.4.90.52.38 – Material de Consumo (Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina)

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em, mediante transferência em favor da empresa licitante.....na Conta da Agência nº Banco

7.1.1 O pagamento será efetuado mediante credito em conta bancaria, em favor da contratada, até o 20º dia útil, após a entrega do objeto, bem como, a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor devidamente designado para tal função.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.



- 9.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
- 9.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.1.5 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 9.1.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.1.7 No ato da entrega dos itens deve ser observado a aparência física, bem como, ser feito o teste por um servidor que tenha conhecimento, juntamente com o Fiscal designado para fiscalização deste do presente contato.
- 9.1.8 Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do veículo, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.
- 10.2 Os materiais deverá ser entregue no Município de Vila Rica, no Paço Municipal, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da contratada.
- 10.3 O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze)** dias à contar da assinatura do Contrato.
- 10.4 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos materiais, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.
- 10.5 Vencido o prazo inicial, sem que os materiais requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do órgão gerenciador da ata.
- 10.6 A entrega dos materiais deverá vir acompanhada da respectiva nota fiscal. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.
- 10.7 Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital do Órgão gerenciador da ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 10.8 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.
- 10.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.



10.10 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.11 A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.12 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.13 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais; exime-se o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.14 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dessa contratação correrão por conta exclusivos da contratada.

10.15 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10.16 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.



14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2018 do dia ...de de 2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2021
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 03

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

...../...../.....

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

*“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, **serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**”*



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º
....., bairro
....., cidade....., estado.....
CNPJ n.º
....., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 05

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 05.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 04 do Edital.
- b) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária **ANVISA/MS** em plena validade, (quando for o caso) ou comprovante de pagamento do mesmo.
- c) Certificado de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Farmacêuticos ou Químicos, conforme o caso, em plena validade (quando for o caso).

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- c) Número do Pis/Pasep, no caso de empresa enquadrada como MEI;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;
- g) **Alvará de licença para localização e funcionamento** da sede da empresa.

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão** (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada).
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, **será considerado 90 (noventa) dias após a data de emissão**.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.2 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para usufruir dos benefícios definidos na LC nº 123/06 e LCP nº 147/2014 deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial do Estado, que comprove de forma clara e objetiva, a ostentação da condição jurídica de ME/EPP.

1.2.1- A Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

1.2.2- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

1.2.3 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao (a) Pregoeiro(a).



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme Lei 10520/2002 ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

1.4. Os documentos exigidos neste Anexo, **deverão ser encaminhados no prazo de até 4 (quatro) horas no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada a Pregoeira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do Pregão, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, CEP 78.645-000, Vila Rica MT.

1.5 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

1.6 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 07

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. Foram planilhados os orçamentos e se utilizou da média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

LOTE 01 – ABRIDOR DE BOCA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Abridor de boca - tipo trapezoidal com ranhuras laterais, para tratamento mandibular, em silicone, esterilização em meios físico-químicos, garantia mínima de 1 ano, acondicionado adequadamente.		06	Kit	41,67	250,02
TOTAL						250,02

LOTE 02 – ADESIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Adesivo de frasco único fotopolimerizável - sistema adesivo de frasco único prime + adesiva em um único frasco fotopolimerizável para esmalte e dentina solvente a base a etanol, carga de nanopartículas de sílica, monômeros metacrílicos, fotoiniciadores, co-iniciadores, estabilizante, embalagem em frasco.		30	Unid	78,96	2.368,80
TOTAL						2.368,80

LOTE 03 – AGULHA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Agulha, tipo agulha gengival, tamanho 30g curta, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel trifacetado, tipo conexão adaptável à seringa carpule, características adicionais protetor plástico, uso estéril, descartável, tipo embalagem individual. Caixa com 100 unidades.		100	Caixa	40,95	4.095,00
TOTAL						4.095,00

LOTE 04 – ANESTESICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Anestésico local injetável - a base de mepivacaína 3% sem vasoconstritor - isento de metilparabeno, tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de fabricação		30	Cx	93,67	2.810,10
2	Anestésico local injetável - a base de lidocaína a 2% e norepinefrina, tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 tubetes, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega		200	Cx	41,14	8.228,00
3	Anestésico tópico - em forma de gel, a base de benzocaína a 5%, com sabores diversos, em pote com aproximadamente 12 g,		200	pote	8,67	1.734,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega.					
TOTAL						R\$ 12.772,10

LOTE 05 – MATRIZ DE AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Matriz de aço - para restaurações de amalgama, em rolo de 5mm x 50cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação		100	Unid	0,87	87,00
2	Matriz de aço - para restaurações de amalgama, em rolo de 7mm x 50cm, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação		100	Unid	1,40	140,00
TOTAL						227,00

LOTE 06 – BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Broca para uso odontológico - do tipo alta rotação, aço cabide, formato esférica, aplicação cirúrgica, tamanho nº 6, haste longa, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, embalagem em blister individual e estéril, constando dados de identificação do produto, procedência e tipo de esterilização possuir registro no MS.		50	Unid	22,67	1.133,50
2	Broca para uso odontológico - para baixa -		100	Unid	7,29	729,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	rotação, contra ângulo, aço cabide, esférica, numero 04, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico - químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.					
3	Broca para uso odontológico - para baixa - rotação, contra ângulo, aço cabide, esférica, numero 06, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação		100	Unid	7,29	729,00
4	Broca para uso odontológico - para baixa - rotação, contra-ângulo, aço, esférica, numero 08, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação		100	Unid	7,29	729,00
5	Broca de alta rotação diamantada esférica n° 1012, esterilizável em meio físico químico, embalado individualmente, contendo externamente numero, marca comercial e fabricante.		30	Unid	3,50	105,00
6	Broca de alta rotação diamantada, esférica n° 1011.		30	Unid	3,50	105,00
7	Broca de alta rotação diamantada esférica n° 1013, esterilizável em		30	Unid	3,50	105,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	meio físico químico, embalado individualmente, contendo externamente numero, marca comercial e fabricante.					
8	Broca de alta rotação diamantada, esférica nº 1015		30	Unid	3,50	105,00
9	Broca de alta rotação diamantada cônica chama granulação fina 1112F, esterilizável em meio físico químico, embalado individualmente, contendo externamente numero, marca comercial e fabricante		30	Unid	3,50	105,00
10	Broca de alta rotação diamantada esférica nº 3118F, esterilizável em meio físico químico, embalado individualmente, contendo externamente numero, marca comercial e fabricante.		30	Unid	3,50	105,00
11	Broca de alta rotação, aço inoxidável diamantada, pera haste regular corte médio nº 3168.		30	Unid	3,50	105,00
TOTAL						4.055,50

LOTE 07 - BABADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Babador - em polietileno, om medida aproximada de 33 x 47 cm, cores variadas, atóxica, impermeável, descartável, embalado em pacotes com 100 unidades		200	Pct	16,26	3.252,00
TOTAL						3.252,00

LOTE 08 - AMALGAMA EM CÁPSULA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Amalgama em cápsula sem fase gama - amalgama em cápsula sem fase gama 2, com partículas esferoidais irregulares, controle do tempo de trabalho e quantidade das porções, caixa com 50 cápsulas de 2 porções e tempo de presa regular		120	Cx	113,10	13.572,00
TOTAL						13.572,00

LOTE 09 – VERNIZ FORRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Verniz Forrador de cavidades, frasco com 15ml		10	Frasco	8,92	89,20
TOTAL						89,20

LOTE 10 – CIMENTO ENDODÔNTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cimento endodôntico - conjunto de cimento restaurador a base de $Ca(OH)_2$, 1 tubo de pasta base com 13g 1 tubo de pasta base catalizadora 11g e 1 bloco de mistura, composição básica hidróxido de cálcio, embalado individualmente caixa, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.		12	Frasco	88,00	1.056,00
TOTAL						R\$ 1.056,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 11 – CLOREXIDINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Clorexidina, gluconato - concentração/dosagem 0,12%, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco, via tópico . Frasco com 250ML		10	Litros	72,70	727,00
TOTAL						R\$ 727,00

LOTE 12 – COMPRESSA CIRURGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Compressa cirúrgica - em gaze estéril, com 8 camadas, 05 dobras, sem alvejante optico, altamente absorvente e resistente, com 04 camadas. Macio, com dobras pra dentro da compressa, medindo aberta 15cm x 30cm, com gramatura mínima de 20g/m2, isenta de impurezas amido, manchas, fiapos, rasgos ou furos, ., medindo 7,5 x 7,5 cm, com 11 fios p/cm2 envolvida em papel grau cirúrgico, descartável, estéril, contendo dados de identificação e procedência, validade, lote e registro no MS.		150	Pct	31,23	4.684,50
TOTAL						4.684,50

LOTE 13 – CUNHA INTERDENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cunha interdental - anatômica coloridas de madeira especial e corante reativo atóxicos em tamanho sortidos, pacote contendo no mínimo 100		10	Cx	24,38	243,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



unidades, com 18 meses da data da entrega.						
						R\$ 243,80

LOTE 14 – CURETA PERIODONTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cureta periodontal - mccall 13/14, cabo oco, contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação		10	Unid	131,80	1.318,00
2	Cureta periodontal - mccall 17/18, cabo oco, contendo inscrição da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, em aço inox com acabamento e polimento perfeito, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação		10	Unid	54,86	548,60
TOTAL						1.866,60

LOTE 15 - ESCOVA DE ROBSON

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Escova de Robson - em forma de taca, haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra ângulo, embalada		100	Unid	2,32	232,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação					
TOTAL						232,00

LOTE 16 - ESPÁTULA - DE AÇO INOXIDÁVEL E TITÂNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Espátula - de aço inoxidável e titânio, antiaderente, para manipulação de resina fotopolimerizável, em embalagem com uma unidade, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		10	Unid	55,16	551,60
TOTAL						551,60

LOTE 17 - ESPELHO BUCAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Espelho bucal - num. 05 com cabo, imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superfície espelhada, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência.		150	Und	9,32	1.398,00
2	Espelho bucal - sem cabo, côncavo, com imagem frontal de precisão, de longa duração, n- 5, confeccionado em aço inoxidável e superfície espelhada, passível de esterilização resistente a esterilização em meios físicos/químicos, embalado individualmente, marca comercial e procedência de fabricação.		50	Und	8,50	425,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL R\$ 1.823,00

LOTE 18 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Evidenciador de placa bacteriana - em solução, em frasco c/10 ml, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima 02 anos a partir da data de entrega.		50	Und	20,40	1.020,00
TOTAL						1.020,00

LOTE 19 - FIO DE SUTURA DE SEDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fio de sutura de seda - seda trancada 3.0, com agulha de 1,7cm, 45 cm, rotulo com numero do lote, data fabricação, validade e procedência. Registro MS, embalagem individual, estéril e descartável. Caixa com 24 unidades		100	Cx	57,70	157,70
2	Fio dental - encerado, em embalagem resistente e vedada rolo com 500m, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade.		30	Unid	11,90	357,00
3	Fio de sutura, nylon monofilamento, 5-0, preta, 45cm, 3/8 circulo cortante 1,9cm,		15	Cx	36,00	540,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	agulha 2,5. Caixa com 24 unidades					
TOTAL						1.054,70

LOTE 20 – FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fixador para filmes radiográficos - líquido concentrado. Para processamento manual, embalagem apropriada.		50	Unid	11,00	550,00
TOTAL						550,00

LOTE 21 – FLUORETO DE SÓDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fluoreto de sódio - flúor em gel, com 2% de flúor neutro, podendo ser de diversos sabores : morango , cereja , tutti-frutti e menta, frasco de 200ml, constando externamente validade , sabor , marca comercial e fabricante, recomendações para armazenamento, validade de 2 anos a partir da data de entrega		50	Und	7,90	395,00
TOTAL						R\$ 395,00

LOTE 22 – FÓRCEPS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Fórceps - adulto numero 69, cabo anatômico em aço inox, esterilizável em meios físico-químicos, embalado individualmente, cabo com numero e marca comercial		10	Unid	95,00	950,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Fórceps - adulto numero 18R, molares superiores lado direito autoclavavel.		10	Unid	76,05	760,50
3	Fórceps - adulto numero 18L, molares inferiores ambos os lados.		10	Unid	76,05	760,50
4	Fórceps - adulto numero 16, molares inferiores ambos os lados.		10	Unid	76,05	760,50
5	Fórceps - em aço inoxidável adulto numero 17.		10	Unid	76,05	760,50
6	Fórceps odontológico, aço inoxidável, ambos os lados, numero 150, molares, caninos, incisivos e raízes superiores 17,5cm.		10	Unid	76,05	760,50
7	Fórceps - infantil numero 02, cabo anatômico contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação		10	Unid	60,00	600,00
8	Fórceps - infantil número 03, cabo anatômico contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios fisico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		10	Unid	60,00	600,00
9	Fórceps - infantil numero 101, cabo anatômico contendo		10	Unid	66,45	664,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, confeccionado em aço inox acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação						
TOTAL						R\$ 6.617,00

LOTE 23- CIMENTO CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cimento cirúrgico odontológico - indicado para uso em cirurgias periodontais, ósseas e mucogengivais, pó composto basicamente por oxido de zinco, acido tânico, breu e asbestos em frasco com aproximadamente 50 g, liquido composto basicamente por eugenol e óleo de oliva em frasco de aproximadamente 20 ml, embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.		10	Kit	127,34	1.273,40
TOTAL						R\$1.273,40

LOTE 24 - JALECOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
------	-----------	------------	-----	-----	-----------------	-------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Jaleco de tecido oxford ou tergal manga longa tamanho G cor branca, sem bordado		30	Und	53,70	1.611,00
2	Jaleco de tecido oxford ou tergal manga longa tamanho M cor branca, sem bordado		30	Und	53,70	1.611,00
3	Jaleco de tecido oxford ou tergal manga longa tamanho P cor branca, sem bordado		30	Und	53,70	1.611,00
TOTAL						4.833,00

LOTE 25 - IONÔMERO DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Ionômero de vidro - cimento radiopaco para proteção e bases de cavidades, autopolimerizável, apresentação em cápsula na cor a2, composição vidro de estrôncio, ácido poli acrílico, ácido tartárico, embalado individualmente em caixa com 50 cápsulas, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e validade, recomendações para armazenamento, com validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega		10	Kit	86,72	867,20
TOTAL						867,20

LOTE 26 – LÂMINA DE BISTURI

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Lâmina de bisturi em aço inoxidável cortante, número 15 estéril com perfeito sem sinais de oxidação, sem rebarbas, o produto deverá ser entregue com laudo que comprove sua esterilidade.		50	Unid	0,35	17,50

LOTE 27 – LUVA DE LÁTEX

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
------	-----------	------------	-----	-----	-----------------	-------



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Luva de látex para procedimento tamanho extra P, não estéril ambidestra, com talco caixa, com 100 unidades.		200	Cx	21,90	4.380,00
2	Luva de látex para procedimento tamanho M, não estéril ambidestra, com talco caixa, com 100 unidades.		200	Cx	21,90	4.380,00
3	Luva de látex para procedimento tamanho G, não estéril ambidestra, com talco caixa, com 100 unidades.		200	Cx	21,90	4,380,00
TOTAL						13.140,00

LOTE 28 – MASCARA CIRURGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Mascara cirúrgica descartável - em não tecido, a base de fibras, sem prega, com duas camadas, hipoalérgicas, ,digo, sem filtro, embalagem pacote, art.31 l.8078/90 port.conj.n.1 de 23/1/96-M.saúde. Caixa com 100 unidades		100	Cx	29,05	2.905,00
TOTAL						2.905,00

LOTE 29- APLICADOR DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Aplicador descartável - como pincel plástico, microbrush, caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial ,fabricante e quantidade.		80	Cx	13,05	1.044,00
TOTAL						1.044,00

LOTE 30- MERCÚRIO VIVO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Mercúrio vivo para uso odontológico, frasco com 100g		80	Fr	100,80	8.064,00
TOTAL						R\$ 8.064,00

LOTE 31- OCULOS DE PROTEÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Óculos de proteção de proteção confeccionado em acrílico antialérgico transparente com protetor lateral adaptável ao rosto com conforto e uso sobre óculos próprio, possibilitando ajuste individual constando externamente marca comercial procedência de fabricação.		10	Und	13,20	132,00
TOTAL						132,00

LOTE 32 - CARBONO PARA ODONTOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Carbono para odontologia - registro de articulação, 12 folhas duplas azul e vermelha, papel com 300 micras de espessura, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		50	Pct	6,00	300,00
TOTAL						300,00

LOTE 33- PAPEL GRAU CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Papel grau cirúrgico - resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com prega dupla face sendo uma em papel grau cirúrgico, descartável, medindo 12cm x 100m		20	Rolo	70,00	1.400,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Papel grau cirúrgico - resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com prega dupla face sendo uma em papel grau cirúrgico, descartável, medindo 30cm x 100m		20	Rolo	200,00	4.000,00
3	Papel grau cirúrgico - resistente a esterilização e ao manuseio, atóxico, com prega dupla face sendo uma em papel grau cirúrgico, descartável, medindo 20cm x 100m.		20	Rolo	106,50	2.130,00
TOTAL						7.530,00

LOTE 34- PASTA PROFILÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pasta profilática - contendo abrasivos suaves e aroma artificial, em bisnagas de 50g embaladas individualmente, acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega		20	Unid	5,20	104,00
TOTAL						104,00

LOTE 35- PLACA DE VIDRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Placa de vidro média (com cerca de 7,5cm largura e 14,5cm de comprimento) com 10mm de espessura polida; uso odontológico, retangular utilizada para espatulação de cimento e pasta		10	Und	9,12	91,20
TOTAL						R\$ 91,20

LOTE 36- ABRASIVO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Abrasivo - pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos protéticos, apresentação em saco, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 2 anos a partir da entrega.		15	Und	4,33	64,95
TOTAL						R\$ 64,95

LOTE 37- RESINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Resinas compostas - fotopolimerizável, microhíbrida tamanho médio das part. 0,62 milimicra, para restauração de anteriores e posteriores, reposição - seringa de 4g, resina em carga inorgânica 60% vol. E 82% peso, composta basicamente por matriz organ. Bisgma, udma e bis-ema, carga inorg 100% zircônia/silica, cor A1 - escala vita, embalada embalagem em caixa, constando externamente marca comercial com procedência de fabricação e recomendações para armazenamento, validade mínima de validade de 24 meses da data de fabricação. Marca referência charisma.		100	Und	70,00	7.000,00
2	Resinas compostas - fotopolimerizável, híbrida, reposição - seringa de 4g, composta basicamente por matriz orgânica bis-gma, carga inorgânica, silano, escala universal - cor A2, embalagem individual, constando externamente marca comercial proced.de		100	Und	70,00	7.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fabricação, recomendações p/armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.					
3	Resinas compostas - fotopolimerizavel, micro hibrida, para restauracao estetica, resina em seringa com aproximadamente 4g, composta basicamente por matriz organica bis-gma e tedgma, carga inorganica zirconica/silica 71% em vol., part. 4,8 micrometro, escala vita - A3, embalada em caixa, constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendações p/armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.		120	Und	70,00	8.400,00
4	Resinas compostas - fotopolimerizavel, micro hibrida, tamanho medio das part. 0,62 milimicra, para restauracao de anteriores e posteriores, reposicao - seringa de 4g, resina em carga inorg. 60% vol. E 82% peso, composta basicamente por matriz organ. Bis-gma, udma e bis-ema, carga inorg.100% zirconia/silica, COR - A 3,5 - escala vita, embalada em caixa, constando externamente marca comercial proced. De fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.		50	Und	70,00	3.500,00
5	Resinas compostas - fotopolimerizavel, micro hibrida, tamanho medio das part. 0,62 milimicra, para restauracao de anteriores e posteriores, reposicao - seringa de 4g, resina em carga inorg. 60% vol. E 82% peso, composta basicamente por matriz organ. Bis-gma, udma e bis-ema, carga inorg.100% zirconia/silica, COR - OA2 - escala vita, embalada em caixa, constando externamente marca		50	Unid	70,00	3.500,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	comercial proced. De fabricacao, recomendacoes p/ armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.					
6	Resinas compostas - fotopolimerizavel, micro hibrida, tamanho medio das part. 0,62 milimicra, para restauracao de anteriores e posteriores, reposicao - seringa de 4g, resina em carga inorg. 60% vol. E 82% peso, composta basicamente por matriz organ. Bis-gma, udma e bis-ema, carga inorg.100% zirconia/silica, COR - OA3 - escala vita, embalada em caixa, constando externamente marca comercial proced. De fabricacao, recomendacoes p/ armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.		30	Unid	70,00	2.100,00
7	Resinas compostas - fotopolimerizavel, micro hibrida, tamanho medio das part. 0,62 milimicra, para restauracao de anteriores e posteriores, reposicao - seringa de 4g, resina em carga inorg. 60% vol. E 82% peso, composta basicamente por matriz organ. Bis-gma, udma e bis-ema, carga inorg.100% zirconia/silica, COR - B1 - escala vita, embalada em caixa, constando externamente marca comercial proced. De fabricacao, recomendacoes p/ armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.		15	Unid	70,00	1.050,00
8	Resinas compostas - fotopolimerizavel, micro hibrida, tamanho medio das part. 0,62 milimicra, para restauracao de anteriores e posteriores, reposicao - seringa de 4g, resina em carga inorg. 60% vol. E 82% peso, composta basicamente por matriz organ. Bis-gma, udma e bis-ema, carga inorg.100% zirconia/silica, COR - B2- escala vita, embalada em caixa,		10	Unid	70,00	700,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	constando externamente marca comercial proced. De fabricacao, recomendacoes p/ armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.					
9	Resinas compostas - fotopolimerizavel, micro hibrida, tamanho medio das part. 0,62 milimicra, para restauracao de anteriores e posteriores, reposicao - seringa de 4g, resina em carga inorg. 60% vol. E 82% peso, composta basicamente por matriz organ. Bis-gma, udma e bis-ema, carga inorg.100% zirconia/silica, COR C3 escala vita, embalada em caixa, constando externamente marca comercial proced. de fabricaçã, recomendações p/ armazenamento, validade mínima de 2 anos da data de entrega. Marca referencia charisma.		10	Unid	70,00	700,00
TOTAL						R\$ 33.950,00

LOTE 38– POTE DAPPEN

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pote Dappen de plástico autoclavável		10	Und	19,00	190,00
TOTAL						R\$ 190,00

LOTE 39 – ROLO DE ALGODÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Algodão hidrófilo- cor branca, boa absorção, macio e inodoro, em camada uniforme, rolete compacto com (04cm de comp. X 01Cm de diam.) aprox.. em plástico atóxico, o produto deverá estar acondicionado de		300	Rolo	1,33	399,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	forma a garantir sua integridade, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.					
2	Algodão em rolos- rolos para uso odontológico, embalado em pacotes com 100 roletes, rotulo com marca comercial e procedência de fabricação.		10	Pct	11,19	111,90
TOTAL						510,90

LOTE 40 – AMALGAMADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Amalgamador - com reservatório para limalha e mercúrio hermeticamente fechados, com dosador e misturador automático, com temporizador para regulagem da mistura, voltagem 110 / 220 v, garantia de 1 ano a partir da data de entrega, manual de instruções de uso		05	Und	846,00	4.230,00
TOTAL						5.081,00

LOTE 41 – APARELHO FOTOPOLIEMERIZADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Aparelho fotopolimerizador de resina, analógico com sistema de proteção térmica, exaustor silencioso na peça de mão, ponteira de no mínimo 9MM, em fibra óptica coerente, com sinal sonoro regulável a cada 10 segundos, protetor ocular, tempo de aplicação programável de 0 a 60 segundos, emissão de no mínimo 600 MW/CM2, com lâmpada halógena de aproximadamente 65 Watts, o aparelho deve vir com manuais de operação e serviço em português 220V, ou Bivolt 50-60 HZ		3	Und	1.299,84	3.899,52



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



						TOTAL	R\$ 3.899,52

LOTE 42 – CANETA DE ROTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL	
1	Caneta de baixa rotação - confeccionada em aço inoxidável, acoplável a micromotor, rotação mínima de 15.000 rpm aproximadamente, encaixe através de trava com pinça, de brocas por engate de pressão, lubrificada a óleo, embalada individualmente, garantia mínima de 6 meses a partir da instalação, garantia de assistência técnica manual de operação		05	Und	1.678,25	8.391,25	
						TOTAL	8.391,25

LOTE 43 – SELADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL	
1	Seladora - para selador automático de bancada com indicação de qualidade, cabeça seladora desmontável selagem térmica por fusão de tubo plástico através de radiofrequência, selagem de tubo de pvc com diâmetro de 3 a 4.5mm, espessura parede max.0.75mm., c.base em poliuretano, extensão da solda cabeça seladora em aço inoxidável pvc e nylon, alimentação: bivolt		06	Und	1.000,00	6.000,00	
						TOTAL	6.000,00

LOTE 44 –HIDRÓXIDO DE CÁLCIO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Hidróxido de cálcio, cimento, base + catalisador, conjunto completo. Frasco com 10g		40	Frasco	3,76	150,40
TOTAL						R\$ 150,40

LOTE 45 –BROQUEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Broqueiro – acrílico esterilizar as brocas utilizadas em meio físico químico, 15 cm aprox.. 05 cm aprox.		Unid	10	70,78	707,80
TOTAL						R\$ 707,80

LOTE 46 –CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cimento de oxido de zinco e eugenol – reforçado, tipo IRM, po em frasco com 40g, composto basicamente de oxido de zinco com resinas naturais ou sintéticas, perolas de polímero, acelerador de presa(acetato de zinco ou sais de zinco) apresentando 350 a 400Kgf/centímetro quadrado de resistência a compressão, embalado individualmente em frasco, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega.		Unid	60	31,72	1.903,20
TOTAL						R\$ 1.903,20

LOTE 47 –CONDICIONADOR DE ESMALTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
------	-----------	------------	-----	-----	-----------------	-------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Condicionador de esmalte – ácido fosfórico a 37% em gel, apresentação seringa 3g, embalagem com 03 seringas e 03 ponteiros, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, válida mínima de 18 meses da data da entrega.		kit	100	44,43	4.443,00
TOTAL						R\$ 4.443,00

LOTE 48- TRICRESOL FORMALINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Tricresol formalina – composta basicamente por formol, compostos fenólicos, em frasco 20 ml, embalado individualmente em frasco, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, validade mínima de 02 anos da data de entrega.		Frasco	10	5,20	52,00
TOTAL						R\$ 52,00

LOTE 49- TIRA DE LIXA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Tira de lixa com oxido de alumínio, 02 granulações: fina numa extremidade e oposta media, com centro neutro, para acabamento e polimento de restauração interproximais em caixa com 150 unidades, medindo 4mm x 170mm cada, embalagem individualmente constando externamente marca comercial procedência e data de fabricação.		Cx	20	8,42	168,40
TOTAL						R\$ 168,40

LOTE 50- ULTRASSOM ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
------	-----------	------------	-----	-----	-----------------	-------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Ultrasson odontólogo – jato de bicarbonato e ultrasson integrado- modo de operação digital – caneta/ transdutor do ultra som auto clavavel .		Unid	04	2.500,00	10.000,00
TOTAL						R\$ 10.000,00

LOTE 51- PINÇA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pinça odontológica , aço inoxidável, cerca de 17 cm , 317, clinica para algodão autoclavavel		Unid	20	10,96	219,20
TOTAL						R\$ 219,20

LOTE 52- SERINGA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Seringa, aço inoxidável auto clavavel , 1,8 ml retrocarga, carpule refluxo tradicional.		Unid	20	49,80	996,00
TOTAL						R\$ 996,00

LOTE 53- SONDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Sonda odontológica, aço inoxidável exploradora n° 05, cabo maciço.		Unid	20	15,27	305,40
TOTAL						R\$ 305,40

LOTE 54- BRUNIDOR ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Brunidor odontológico aço inoxidável n° 29 acabamento em restauração de amalgama.		Unid	20	9,48	189,60



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Brunidor odontológico aço inoxidável nº 33 acabamento em restauração de amalgama.		Unid	20	7,50	150,00
TOTAL						R\$ 339,60

LOTE 55- BANDEJA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Bandeja aço inoxidável sem tampa 23cm x 13cm x 1cm		Unid	10	34,80	348,00
TOTAL						R\$ 348,00

LOTE 56- ALAVANCA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Alavancada – seldin reta confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização, embalagem contendo marca comercial e procedência de fabricação.		Unid	10	30,05	300,50
TOTAL						R\$ 300,50

LOTE 57- CABO DE BISTURI

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cabo de bisturi em aço número 3		Unid	10	13,50	135,00
TOTAL						R\$ 135,00

LOTE 58- SOLUÇÃO ESTERILIZANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Solução esterilizante - solução para esterilização química a sabe de glutaraldeido acondicionado em recipiente plástico em frasco		Frasco	10	20,00	200,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	de 01 litro.					
TOTAL						R\$ 200,00

LOTE 59- CARIOSTATICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Cariostatico - acido fluorídrico, nitrato de prata hidróxido de amônia (Diamino fluoreto de prata) liquido. Frasco 5ml		Frasco	10	20,00	200,00
TOTAL						R\$ 200,00

LOTE 60- BICARBONATO DE SODIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Bicarbonato de sódio – forma farmacêutica pó com granulação extra fina, forma de apresentação pacote com 40 ou 50G, via de administração tópica.		Pct	100	8,95	895,00
TOTAL						R\$ 895,00

LOTE 61- KIT POLIMENTO AMALGAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Kit polimento amalgama, composto por 3 pontas no formato taca (marrom grosso, verde regular e azul fino) e 03 pontas no formato chama (marrom grosso, verde regular e azul fino) pontas de silicone com abrasivo de alta qualidade, embalagem contendo 06 peças.		Kit	10	31,00	310,00
TOTAL						R\$ 310,00

LOTE 62- PONTAS ABRASIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
------	-----------	------------	-----	-----	-----------------	-------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Pontas abrasivas em silicone para polimento de resina, embalagem com 06 unidades sortidas em cada caixa.		Kit	20	49,60	992,00
TOTAL						992,00

LOTE 63- TIRA ABRASIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Tira abrasiva – uso odontológico aço inoxidável diamantado, centro neutro, serrilhada, cerca de 140mm cerca de 2,5mm estéril embalagem com 05 unidades.		Pct	50	12,50	625,00
TOTAL						R\$ 625,00

LOTE 64- PASTA ABRASIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Pasta abrasiva (para polimento diamantada) seringa tipo I e II (200G) , médio/fino, polimento de resina fotopolimerizavel, oxido de alumínio, carbowax, pedra pomes, etileno glicol (diamantada).Marca referencia FGM		10	Pote	32,90	329,00
TOTAL						R\$ 329,00

LOTE 65- CALCADOR/CONDENSADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Calcador/ condensador, aço inoxidável, Ward, pontas, n° 02 autoclavavel.		10	Unid	5,70	57,00
TOTAL						R\$ 57,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 66- CONDENSADOR DE AMALGAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Condensador de amalgama – tipo Ward numero 03, cabo contendo inscrição do numero e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulo precisos confeccionado em aço inox com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização, embalado individualmente, constando externamente marca comercial procedência de fabricação.		10	Unid	5,70	57,00
TOTAL						57,00

LOTE 67- DISCO DE LIXA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Disco de lixa de poliéster com centro metálico, mandril em metal, para acabamento e polimento de restaurações em resinas, com diamento de 12,7mm, granulacão sortida, embalado em pacotes com 30 discos de lixa e mandril, identificação constante externamente marca comercial e procedência de fabricação.		Cx	15	160,00	2.400,00
TOTAL						2.400,00

LOTE 68- MANDRIL ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Mandril odontológica, metal, disco pop-on, baixa rotaçao, 2,5 cm, disco, feltro, kit contendo: 01 mandril para contra ângulo e 24		15	Unid	75,00	1.125,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	discos, acabamento restaurações de resina 1,20cm.					
TOTAL						1.125,00

LOTE 69 – MOLDEIRA ANATOMICO HUMANO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Moldeira anatômico humano – boca com arcada dentaria om todos os dentes removível com língua e escova e escova. Com dentes molares, incisivos e caninos, permitindo a visualização de componentes ou característica deste órgão, deve ser confeccionado em resina plástica.		05	Unid	50,76	253,80

LOTE 70 – MOLDEIRA ODONTOLOGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Moldeira odontológica cera com espuma de poliuretano, para aplicação de flúor, simples, descartável embalagem com 100 unidades.		40	Cx	75,00	3.000,000

LOTE 71– FORMOCRESOL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Formocresol- em solução mistura de cresóis e formol , frasco com 10ml embalado individualmente com marca comercial e fabricante, recomendações para armazenamento, validade mínima de 02 anos da data de entrega.		10	Unid	8,50	85,00

LOTE 72 – OLEO LUBRIFICANTE



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Óleo lubrificante – óleo lubrificante para uso odontológico para alta e baixa rotação spray.		20	Unid	22,90	458,00

LOTE 73– PORTA AMALGAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Porta amalgama – adulto corpo contendo inscrição da marca, confeccionado em plástico, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		15	Unid	12,00	180,00

LOTE 74– SELANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Selante – fotopolimerizável kit contendo 05 ml de selante e 10 ml de ácido, constando externamente marca comercial e fabricante, com recomendações de armazenamento, validade mínima de 02 anos a partir da data da entrega.		10	Und	21,80	218,00

LOTE 75- CANETA DE ALTA ROTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Caneta de alta rotação, rolamento cerâmica velocidade máximo maior 400.000RPM, botão de pressão (PB), conexão 02 furos, cabeça padrão, extra torque.		06	Unid	1.030,40	6.182,40
TOTAL						6.182,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE 76- SUGADOR DE SALIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Sugador de saliva de plástico com arame pacote com 40 unidades, estéril descartável.		480	Pct	19,95	9.576,00
						9.576,00

LOTE 77 –TAÇA DE BORRACHA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Taça de borracha - polimento de amalgama, embalada kit 06 borrachas nas cores marrom, verde e azul em forma de taca e ogiva em caixa plástica, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.		40	Unid	3,80	152,00
						R\$ 152,00

LOTE 78 –TESOURA IRIS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Tesoura iris - em aço inoxidável, reta, com 12 cm.		60	Unid	24,40	1.464,00
						1.464,00

LOTE 79- TIRA DE POLIESTER

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Tira de poliéster para restaurações embalada em envelope com 50 unidades, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		30	Pct	2,37	71,10



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL	71,10
--------------	--------------

LOTE 80- KIT DISCO FELTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Disco, feltro, kit contendo: 01 mandril para contra ângulo e 24 discos acabamento restauração de resina 1,20cm.		20	Kit	44,87	897,40
TOTAL						897,40

LOTE 81- TOUCA DESCARTAVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Touca cirúrgica descartável – confeccionada a base de fibras 100% polipropileno. Cor branca formato anatômico para qualquer tamanho de cabeça com total capacidade de ventilação não alérgica com elástico sanfonado em toda sua extensão com marca comercial. Pacote com 100 unidades		60	Ptc	15,50	930,00
TOTAL						930,00

LOTE 82- COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNIT. R\$	TOTAL
1	Compressor de ar odontológico, totalmente isento de óleo, sem necessidade de lubrificação. Com pintura eletrostática. Possui aberturas laterais, para futuras inspeções. * Com 2,0 Hp e dois cabeçotes.* Modelo de alto torque, com grande rendimento.		05	Unid	3.561,50	17.807,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<p>* Possuir componentes internos confeccionados em cerâmica proporcionando reduzido atrito interno. Reduzido nível de ruído: 58 Db a um metro de distância.</p> <p>* Pressostato com chave geral liga/desliga.* Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão.* Rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. * Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar. * Filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração no motor. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Válvula de alívio (solenóide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Capacidade do reservatório mínimo de 50 litros. Potência (motor) mínima: 2,0 CV (1450W). Frequência mínima do Motor: 60 Hz.</p> <p>* Consumo de energia: 1,45 KW/hora. Corrente nominal: 11,4A (127V) / 6,5A (220V). Velocidade de rotação do motor: 1750 R.P.M.</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL	17.807,50
-------	-----------